

ORIENTAÇÃO AO TRABALHADOR SOBRE A ADESÃO AO TERMO DE ADESÃO DO PRÊMIO ASSIDUIDADE

A Convenção Coletiva de Trabalho instituiu o **Prêmio Assiduidade** como uma importante conquista da categoria, fruto da negociação coletiva conduzida pelo SindMetal-GO em defesa dos trabalhadores.

Nos termos do **caput da Cláusula Sexta**, o recebimento do Prêmio Assiduidade está condicionado à **adesão expressa do empregado ao Termo de Adesão constante do Anexo da Convenção Coletiva**, observadas as demais condições previstas na cláusula.

Além disso, os **§ 8º, 9º e 12º da Cláusula Sexta** disciplinam que a assinatura do Termo de Adesão constitui a manifestação individual do trabalhador para participação integral das condições estabelecidas para o benefício, inclusive a autorização do desconto de **0,5% do valor do prêmio**, destinado ao fortalecimento da representação sindical.

É importante compreender que o **Prêmio Assiduidade não decorre automaticamente do contrato de trabalho**, mas de um benefício criado exclusivamente pela Convenção Coletiva, com regras próprias e requisitos específicos.

Por essa razão, **a não adesão ao Termo de Adesão impede a aplicação das condições previstas para o empregado não aderente**, deixando o empregador desobrigado de conceder o Prêmio Assiduidade previsto na Cláusula Sexta em relação a esse trabalhador, na forma estabelecida pela própria Convenção Coletiva.

Assim, ao optar por não aderir ao Termo, o trabalhador assume o risco de não **usufruir de um benefício econômico correspondente ao valor mínimo de 10,5% sobre o seu salário contratual**, observado o limite previsto na Convenção Coletiva.

A contribuição autorizada pelo Termo corresponde a apenas **0,5% do valor do prêmio (ou seja 0,5% do salário nominal)**, percentual significativamente inferior ao benefício recebido. Trata-se de um fortalecimento coletivo destinado ao fortalecimento do Sindicato Laboral, permitindo a continuidade das negociações coletivas, da assistência jurídica, das fiscalizações, da defesa dos direitos da categoria e da manutenção das futuras conquistas para todos os trabalhadores.

A negociação coletiva somente produz resultados quando existe uma entidade sindical forte, representativa e financeiramente capaz de defender os interesses da categoria perante as empresas. O fortalecimento do Sindicato beneficia toda a categoria, pois amplia sua capacidade de negociação, fiscalização e proteção dos direitos coletivos.

Ao assinar o Termo de Adesão, o trabalhador demonstra sua concordância com as condições livremente estabelecidas na Convenção Coletiva, assegurando sua participação nas regras do Prêmio Assiduidade e contribuindo para a manutenção da estrutura sindical responsável pela conquista desse e de diversos outros direitos.

A decisão de aderir representa, portanto, uma escolha consciente pela valorização do trabalho, pela preservação das conquistas coletivas e pelo fortalecimento da representação sindical. Da mesma forma, a ausência de adesão poderá resultar na não percepção do Prêmio Assiduidade, conforme expressamente previsto na Cláusula Sexta da Convenção Coletiva de Trabalho.

Antes de decidir, leia atentamente o Termo de Adesão e a Cláusula Sexta da Convenção Coletiva. Em caso de dúvida, procure o SindMetal-GO. O Sindicato está à disposição para prestar todos os esclarecimentos necessários, garantindo que sua decisão seja tomada de forma consciente, informada e em conformidade com a Convenção Coletiva.